



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Reunião : Ordinária N°: 009/2018
Decisão : 265/2018-CEEC/PE
Item da Pauta : 3.2.
Referência : Protocolo n° 200083558/2018
Interessado : Gesse de Souza Santana

EMENTA: Aprova o registro da empresa Gesse de Souza Santana.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 009/2018, realizada no dia 16 de maio de 2018, apreciando a solicitação de registro da empresa denominada Gesse de Souza Santana, protocolada neste Regional sob o n° 200083558/2018; considerando que a pessoa jurídica interessada apresentou todos os documentos requeridos; considerando a Decisão n° 130/2017-CEE/PE, que “*Disciplina sobre a concessão de registros de Empresas Individuais*”; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, favorável ao pleito, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro da empresa acima referenciada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio Dagoberto de Oliveira, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, José Tiago da Silva Muniz, Francisco José Costa Araújo, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Roberto Lemos Muniz, Romilde Almeida de Oliveira e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 18 de julho de 2018.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC